

Estudo Técnico Preliminar 55/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67564.002417/2025-69

2. Descrição da necessidade

A Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), Organização do Comando da Aeronáutica (COMAER) prevista pelo Decreto nº 61.108 de 28 de julho de 1967, tem por finalidade orientar e controlar as atividades físico-esportivas do pessoal da Aeronáutica a fim de promover saúde, bem-estar e o desempenho humano operacional da Força.

Nessa esteira, almeja ser reconhecida, no âmbito nacional e internacional, como uma organização de excelência na condução e no fomento das atividades físico-desportivas em seus diversos espectros de atuação, na produção de conhecimento técnico-científico e no treinamento físico-profissional militar da tropa da Força Aérea Brasileira (FAB).

O Campeonato Mundial de Pentatlo Aeronáutico(PAIM) é uma competição internacional de alta performance que se constitui das seguintes provas: tiro com pistola de ar; destreza (basquete); natação 100m; esgrima; pista de obstáculos; corrida de orientação, testando, assim, a habilidade, resistência e destreza dos competidores.

O PAIM faz parte do calendário internacional do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), é gerenciado pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB), e será organizado pela Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

Nesse sentido, cabe a CDA, no ano de 2025, organizar o 61º Campeonato Mundial de Pentatlo Aeronáutico, o qual será sediado no Brasil.

Isto posto, faz se necessária diversas aquisições de materiais, com o fito de realizar a competição, bem como a premiação dos participantes , a qual contará com a presença de 10 países diferentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE DESPORTO MILITAR	TEN CEL QOAV FÁBIO JOSÉ DA SILVA QUEIROZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O(s) fornecedor(es) selecionado(s) no presente certame deverão observar integralmente as disposições do Termo de Referência, Edital e respectivos anexos, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e custos inerentes à execução contratual. Ressalta-se que não há exigência de requisitos mínimos para a formalização da contratação.

O material descrito no Termo de Referência enquadra-se como bem comum, que será contratado mediante Pregão Eletrônico, via SRP.

O prazo de garantia será aquele estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantindo ao contratante a reposição, reparo ou substituição dos produtos ou serviços fornecidos que apresentem defeitos de fabricação ou vícios ocultos, no prazo máximo de 15 dias a partir da notificação.

O material deverá ser entregue no período de 10h às 15h, de segunda a quinta-feira, no endereço Av. Marechal Fontenelle, 1200, Campo dos Afonsos 21740-002 - Rio de Janeiro - RJ, CDA (Comissão de Desportos da Aeronáutica).

O(s) fornecedor(es) serão responsáveis pela reparação ou indenização, no prazo fixado pela autoridade competente, de quaisquer danos ao contratante ou terceiros, causados por ação ou omissão de seus colaboradores.

Produtos considerados impróprios para uso, deverão ser substituídos

Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, acondicionados em suas embalagens originais e lacradas, e deverão, obrigatoriamente, estar em fase normal de produção/fabricação. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Para os itens a serem adquiridos no presente processo, deverão ser observados ainda:

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

5. Levantamento de Mercado

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

SOLUÇÃO 1 - Aquisição de Materiais para o Campeonato de Pentatlo Aeronáutico:

Essa solução envolve a compra de materiais específicos para a realização do Campeonato de Pentatlo Aeronáutico, incluindo equipamentos esportivos, uniformes, e outros itens necessários para a execução do evento.

- **Pró:** Preparação Adequada e Qualidade: A aquisição dos materiais garantirá que o evento seja realizado de acordo com as exigências do campeonato, proporcionando um ambiente adequado para os atletas e participantes, além de oferecer qualidade e segurança.
- **Contra:** Custo da Aquisição: A compra de materiais especializados pode exigir um investimento considerável. Além disso, pode ocorrer a necessidade de reposição ou manutenção dos itens ao longo do tempo.

SOLUÇÃO 2 - Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais:

Essa opção consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer todos os materiais necessários para o Campeonato de Pentatlo Aeronáutico, incluindo logística, entrega e montagem dos equipamentos.

- **Pró:** Profissionalismo e Eficiência: Empresas especializadas podem oferecer materiais de alta qualidade e garantir a entrega no prazo, além de fornecer suporte completo durante o evento.
- **Contra:** Dependência Externa e Custos Adicionais: A contratação pode gerar uma dependência de fornecedores, além de custos adicionais com taxas de serviços, transporte e possíveis ajustes nos materiais fornecidos.

SOLUÇÃO 3 - Uso de Materiais Existentes:

Essa solução envolve o aproveitamento ao máximo dos materiais já disponíveis. Os itens existentes serão reutilizados sempre que possível, e os materiais faltantes ou obsoletos serão adquiridos conforme a necessidade e urgência do evento.

- **Pró:** Economia e Sustentabilidade: O uso de materiais existentes reduz os custos de aquisição. A compra parcelada e escalonada permite flexibilidade financeira, priorizando os itens essenciais.
- **Contra:** Materiais Obsoletos e Incompletos: Os materiais existentes estão obsoletos e não atendem mais às exigências do campeonato, além de faltar alguns itens essenciais, o que comprometerá a qualidade do evento e ir demandar um esforço adicional para obter substituições rápidas.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA:

Para o levantamento de mercado e formação dos preços estimados para a aquisição, em lide, utilizou-se como metodologia a pesquisa de preços com base no Painel de preços disponibilizado pelo Governo Federal, e a pesquisa de preços dentro do compras.gov.br., pesquisa direta com fornecedores, por tratar-se de processo licitatório a ser contratado mediante Pregão Eletrônico, via SRP.

Conforme indica a IN no 73/MPOG, de 05 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de precos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, a metodologia para estimativa de preços foram os comandos contidos no Inciso I, art. 5º, da Instrução supracitada. A formulação de preços obedeceu a todos os parâmetros contidos nas normas e legislações vigentes.

6. Descrição da solução como um todo

Após a análise das possíveis soluções apresentadas, chegou-se à seguinte conclusão:

A **Solução 1**, que propõe a aquisição direta dos materiais necessários para a realização do Campeonato de Pentatlo Aeronáutico, é a mais adequada para atender às demandas do evento por uma série de razões, especialmente quando se considera o custo-benefício a longo prazo.

Essa abordagem permite maior controle sobre a qualidade e disponibilidade dos itens, garantindo que o campeonato ocorra conforme o planejado, com segurança e eficiência. Além disso, os materiais adquiridos poderão ser reutilizados em futuras edições ou eventos similares, representando um investimento estratégico para a CDA.

Desta forma, esta contratação de materiais torna-se imprescindível para que a Comissão de Desportos da Aeronáutica, realize a Organização do Campeonato Mundial de PAIM, bem como continue cumprindo com a sua missão de “orientar e controlar as atividades físico-esportivas do pessoal da Aeronáutica a fim de promover saúde, bem-estar e o desempenho humano operacional da Força.”

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram levantadas com base na quantidade de equipes, considerando as Federações que irão participar, bem como o número de atletas que irão compor cada equipe, conforme tabela no Anexo 1, deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 522.431,57

Quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de aquisição via Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços, prevê-se o parcelamento da solução, tendo em vista que os itens serão licitados separadamente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratação correlatas e/ou Interdependentes para o presente processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de contratação alinhada ao Plano Anual de Contratações da CDA e, se encontra contida nas diretrizes específicas do Programa de Trabalho Anual (PTA 2025).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Busca-se com a presente aquisição a possibilidade de realização do evento internacional com excelência e reconhecimento que merecem. Ressalta-se que as quantidades foram planejadas com base nas demandas históricas, bem como número de participantes, atletas, arbitragem e comissão organizadora, conforme estabelecido nos diversos Módulos Eletrônicos do Regulamento de Administração da Aeronáutica.

Portanto, a CDA é de parecer que a contratação dos itens em tela atende ao interesse público e proporciona meios eficazes para o desempenho das atividades descritas neste documento.

13. Providências a serem Adotadas

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes deste processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nas aquisições e contratações governamentais, no intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, a Administração deve dar prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas LTI/MPns.01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, foi verificado que não há critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis a pretendida contratação.

Mister ressaltar o previsto no art. 5º da Instrução Normativa SLTI / MP nº 01/2010, in verbis:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe declara viável a contratação, em lide.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUANA MORGADO FERREIRA LIMA

Membro da Equipe de Planejamento

ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

ALINE CRISTINA DA SILVA MINEIRO

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	29/05/2025 17:49:12
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	a91c0cae758745eee2e4227cc9b9f002
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALINE CRISTINA DA SILVA MINEIRO no dia 29/05/2025 às 15:34:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA no dia 29/05/2025 às 15:34:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUANA MORGADO FERREIRA LIMA no dia 29/05/2025 às 15:40:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DANIELLE LOPES ROQUE no dia 30/05/2025 às 10:04:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANILO MARTINS DA FONSECA no dia 04/06/2025 às 10:07:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int HORACIO FERNANDO PINTO no dia 13/06/2025 às 10:05:10 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO